


Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2018/10861, no valor de R\$ 293,00 da empresa ROVANA LTDA - EPP, fora da ordem cronológica, uma vez que o sistema da referida empresa não libera a entrega de produtos tendo saldo pendente, e no momento precisamos do material em questão, que trata-se de óleo lubrificante para a manutenção dos veículos desta Secretaria.

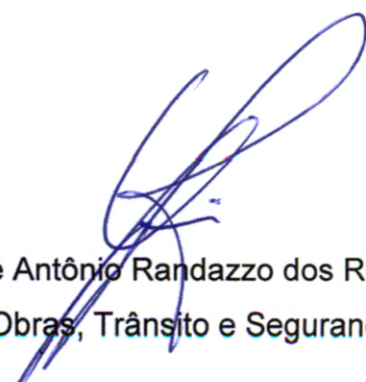
Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2018.

De acordo.

Em 05.11.18


Daíson Mactel da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.